PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº57/2026– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 05 de março de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, a função deliberativa, normativa e de fiscalização do CMAS em relação aos serviços e recursos destinados à Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o relatorio e Nota Técnica Nº 001/2026 – Vigilância Socioassistencial/SEASPAC da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC enviados ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS com o processo de 050505105.000040/2026-17 no sistema SEI;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Nota Técnica Nº 001/2026 – Vigilância Socioassistencial/SEASPAC e a implantação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS na vila 03 (Três) Poderes na Zona Rural no Município de Marabá/PA, onde a implantação deste equipamento público visa fortalecer a rede socioassistencial, descentralizando e ampliando a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em especial aqueles de Proteção Social Básica, assegurando às famílias da região do Rio Preto na Zona Rural o acesso à acolhida, acompanhamento familiar, orientações e encaminhamentos necessários e atuará como porta de entrada do SUAS no referido território, cumprindo a função de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, além de promover a integração comunitária e a garantia de direitos.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 05 março de 2026

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3F410FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/03/2026. Edição 3959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/